



**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.771, DE 22 DE ABRIL DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO  
DO BALANÇO AO EXERCÍCIO ANTERIOR AO  
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Monte Negro o Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no montante de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais) e distribuir o valor na seguinte dotação orçamentária, conforme a seguir:

§ 1º. 02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED  
12.361.0005.1156 – CV. 543/PGE-2022-CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA  
E.M.E.I.E.F FRANCISCO DOS SANTOS  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 – Obras e Instalações  
R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais)  
D.R. 02.571.0000  
Ficha de Despesa: \_\_\_\_\_

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Especial descrito no Artigo 1º § 1º, no valor total de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), serão cobertos com recursos provenientes de Superávit Financeiro referente ao saldo em conta bancária no final do exercício de 2024, se tratando de um recurso estadual, para ampliação de meta da obra aprovada pela SEDUC, afim de utilizar a sobra de recurso do Convênio nº. 543/SEDUC/PGE-2022 já executado, para construção de passarela, conforme solicitado.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.





**ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO**

Monte negro, 22 de abril de 2025

**IVAIR JOSE FERNANDES  
PREFEITO MUNICIPIO**





### Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,  
CPF: 677.52\*.\*\*9-\*3 em **22/04/2025 18:37:40**, Cód. Autenticidade da Assinatura:  
**18Z7.6237.2407.X343.7855**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de  
2020.



### Informações do Documento

ID do Documento: **2.2A5.4A0** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1771/2025**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16\*.\*\*2-\*3 , em **22/04/2025 - 14:47:20**

Código de Autenticidade deste Documento: 1487.8K47.3209.A868.6535

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

